

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 010/2023

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES (AS)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – “ **Cumprimento de Sentença - Fluxos e Boas Práticas** ”

1 Da capacitação:

1.1 Nome: Cumprimento de Sentença - Fluxos e Boas Práticas

1.2 Modalidade : Híbrida (Presencial com transmissão ao vivo da aula)

1.3 Público-alvo:

Para a modalidade presencial: Servidores (as) do Poder Judiciário de Pernambuco lotados exclusivamente em Recife e na Região Metropolitana

Para a modalidade a distância – transmissão ao vivo da aula: Servidores (as) do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas demais comarcas

1.4 Recomendação básica de configuração: Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

* Configuração recomendada para uma melhor experiência nas capacitações EaD da ESMAPE

1.5 Número de Vagas:

30 (trinta) vagas para a modalidade presencial

40 (quarenta) vagas para a modalidade a distância (transmissão ao vivo da aula)

1.6 Datas: 21 e 28 de março de 2023

1.7 Horário: 14h às 18h

1.8 Carga horária: 08 horas

1.9 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do conteúdo programático:

Cumprimento provisório de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa.

Cumprimento definitivo de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa.

Cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa.

Da impugnação ao cumprimento de sentença

Pesquisa patrimonial (SREI)-ARISP/ CNIB/ CAGED/ Censec/ CRC-Jud/ Renajud/ Infojud/ Serasajud/ Sisbajud/ JUCEPE.

Da aplicação do Provimento nº002/2022-Conselho da Magistratura.

Dos meios de execução indireta- inciso IV do artigo 139 do CPC e ADI 5.941

3 Das(os) docentes:

Magistrada Catarina Vila-Nova Alves de Lima

Magistrado Leonardo Costa de Brito

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 07 a 16 de março de 2023.

4.2 O (a) participante só poderá se inscrever na modalidade destinada à sua lotação.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 1.3.

4.4 As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.5 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 17 de março de 2023, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

5 Das disposições gerais:

5.1 De acordo com o artigo 13 da portaria nº 13/2019, o curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de presença. Na modalidade a distância, a frequência será aferida através de relatório de entrada e saída na plataforma.

5.2 O (a) servidor (a) que estiver inscrito na modalidade a distância e tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 18h do dia 20 de março de 2023, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

5.3 O (a) servidor (a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

5.4 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Cumprimento de Sentença - Fluxos e Boas Práticas** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 Não haverá concessão de diárias.

5.7 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 07 de março de 2023

Des. Francisco Bandeira de Mello

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE